



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

CONSULTORIA DE CONTROLES INTERNOS DA EXECUÇÃO FNANCEIRA

**Relatório de
Monitoramento –
4º Ciclo**

**(Processo 0010700–
63.2021.6.14.8000)**



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	03
2. METODOLOGIA APLICADA	04
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	04
4. TESTES DE MONITORAMENTO	05
5. CONCLUSÃO	06
APÊNDICE I – HISTÓRICO DE MONITORAMENTO	08
APÊNDICE II – DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS	09

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2024, a SEAUD, por meio da Seção de Consultoria e Acompanhamento da Governança e Gestão - SAG, apresenta o relatório do 4º ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no Relatório de Consultoria de controles internos do processo de execução financeira, realizada no ano de 2020 e que teve a Seção de Programação e Execução Financeira - SOFC/CCF/SPEF como cliente.

No relatório de consultoria foram expedidas 02 (duas) recomendações às unidades clientes, visando à implementação de políticas, controles e práticas para melhorar a eficácia e efetividade do processo de gestão da execução financeira do Tribunal.

Como resultado do **1º ciclo** de monitoramento, tivemos 01 (uma) recomendação em implementação e 01 (uma) recomendação não implementada.

No **2º ciclo** de monitoramento, 01 (uma) recomendação foi considerada implementada e 01 (uma) recomendação encontrava-se em implementação.

No **3º ciclo** de monitoramento, 01 (uma) recomendação permanecia em implementação.

Este **4º ciclo** de monitoramento foi realizado no mês de julho de 2024, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados deles obtidos e o alcance dos seguintes benefícios:



Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas;



Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle;



Redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto;



Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

2. METODOLOGIA APLICADA

A técnica de análise documental foi aplicada no monitoramento, no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidências e dados objetivos, para dar suporte à tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, conforme demonstrado no processo 0010700-

63.2021.6.14.8000. O objetivo da realização deste 4º ciclo de monitoramento foi verificar, por meio de evidências, o andamento das ações referentes ao cumprimento da última recomendação pendente, dentre as expedidas no relatório de consultoria.

Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas a processos SEI, que tratam de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

No relatório de monitoramento anterior (3º ciclo) (2045868), foram apontados os resultados, restando ainda 01 (uma) recomendação a ser cumprida.

Nesse contexto, por sugestão da SEAUD e determinação da Presidência, conforme despacho (evento SEI nº 2059990), realizou-se este 4º ciclo de monitoramento, objetivando o acompanhamento das ações de cumprimento da recomendação R1, ainda pendente.

Assim, no presente ciclo de monitoramento, a SEPLAN apresentou o relatório extraído do sistema Scopi como evidência de que a recomendação encontra-se em implementação.

De fato, o referido relatório apresenta o andamento das ações, sendo possível constatar que a implementação da gestão de processos encontra-se em andamento, como projeto de gestão do biênio 2023-2024, intitulado “Segue o Fluxo”, as ações estão previstas para conclusão em dezembro de 2024.

A equipe reconhece a atenção e os esforços que os clientes vem promovendo para auxiliar na implementação da gestão de processos no Tribunal, no biênio 2023-2024 e que a ação em curso tem conclusão prevista para dezembro de 2024. Portanto, considera desnecessária a prorrogação do prazo de monitoramento.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, efetuou-se a análise documental detalhada e exames de registros no processo SEI. No referido processo, foi possível identificar registros de andamento das ações e os respectivos artefatos produzidos pelas unidades

responsáveis.

Para aferição do grau de implementação das referidas recomendações, adotou-se a seguinte classificação:

Quadro 1 - Classificação das Recomendações

Implementada (I)	Recomendação cumprida totalmente;
Em Implementação (EI)	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
Não Implementada (NI)	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
Prejudicada (P)	Em razão de superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação ou quando a recomendação é convertida em "Orientação" e deixa de ser monitorada.

A fim de tornar este relato mais gerencial e objetivo, já apresentamos a seguir o Quadro de recomendações monitoradas, com seus status resultantes das análises realizadas pela equipe de auditoria no ciclo atual.

O detalhamento das análises sobre o atual

andamento das ações relacionadas a cada recomendação, bem como das conclusões da equipe de auditoria, são apresentadas no Apêndice II - **Detalhamento da Avaliação das Evidências**.

Quadro 2 - Status das recomendações - 4º Ciclo

RECOMENDAÇÃO	UNIDADE	STATUS (4º Ciclo)
RI: Auxiliar a Alta Administração do Tribunal a implementar a gestão de processos no âmbito do TRE/PA, a partir da Cadeia de valor formalizada e construída sob a consultoria de governança realizada em 2019 (processo SEI 0010120-72.2017.6.14.8000), podendo seguir o modelo da implementação da gestão de riscos no órgão, com a edição de políticas, diretrizes, manuais, cartilhas e outras ações de fomento à prática da gestão de processos e do mapeamento de processos na organização, de modo a dar suporte e efetividade à gestão de riscos no Tribunal.	SEPLAN	EI

EI - Em Implementação

5. CONCLUSÃO

Decorrido o 4º ciclo de monitoramento da Consultoria de controles internos do processo de execução financeira, observa-se, com base nas informações e evidências acostadas ao processo, que ainda resta 1 (uma) recomendação a ser atendida pelas unidades clientes.

Apesar disso, reconhecemos a atenção e os esforços que o TRE/PA vem promovendo para implementar a gestão de processos no Tribunal, ação que recebeu patrocínio da Alta administração como projeto de gestão do biênio 2023-2024, intitulado “Segue o Fluxo”, PGP nº 65/2023 – Elaboração da política de gestão.

Cumprir frisar que o relatório apresentado como evidência demonstra que as ações que objetivam a implementação da recomendação já foram, em sua maioria, executadas e que devem ser concluídas ainda no exercício 2024.

De acordo com art. 39 da Resolução TRE/PA nº 5.810/2024 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE/PA), os “monitoramentos para verificar o cumprimento de recomendações limitam-se ao máximo de 3 (três) ciclos consecutivos, caso em que o processo de monitoramento será

encerrado, podendo haver prorrogação em prazo razoável, de acordo com as particularidades, complexidade e prazos necessários para as implementações estabelecidos no plano de ação, e conforme avaliação pela equipe de auditoria”.

Nesse sentido, **a equipe de auditoria manifesta-se pelo encerramento do monitoramento por decurso do prazo**, tendo em vista que este é o 4º ciclo de monitoramento.

Cumprir esclarecer que, no caso de encerramento do monitoramento pelo decurso do prazo, **o gestor continua com a obrigação de cumprir a(s) recomendação(ões) parcialmente implementadas ou não implementadas, considerando tratar-se de determinação da Presidência quando da apreciação do relatório de consultoria.**

Por fim, registra-se a assunção tácita dos riscos pela Unidade Responsável, em razão da não implementação tempestiva da(s) recomendação(ões).

É o Relatório.

Belém, 26 de agosto de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretaria de Auditoria

CLÁUDIA MYLENE PINHEIRO RIBEIRO

Secretária de Auditoria

EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE FILHO

Chefe da Seção de Consultoria e Acompanhamento da Governança e Gestão – SAG,
substituto

DANIEL RODRIGO DINELLY ARAÚJO

Seção de Consultoria e Acompanhamento da Governança e Gestão – SAG

JAMILLE DE FÁTIMA DOS PASSOS NASCIMENTO COSTA

Seção de Consultoria e Acompanhamento da Governança e Gestão – SAG

MARCO ALEC ARNOUR FAGUNDES

Estagiário – SAG

APÊNDICE I – HISTÓRICO DE MONITORAMENTO

Figura A.1 – Histórico de monitoramentos

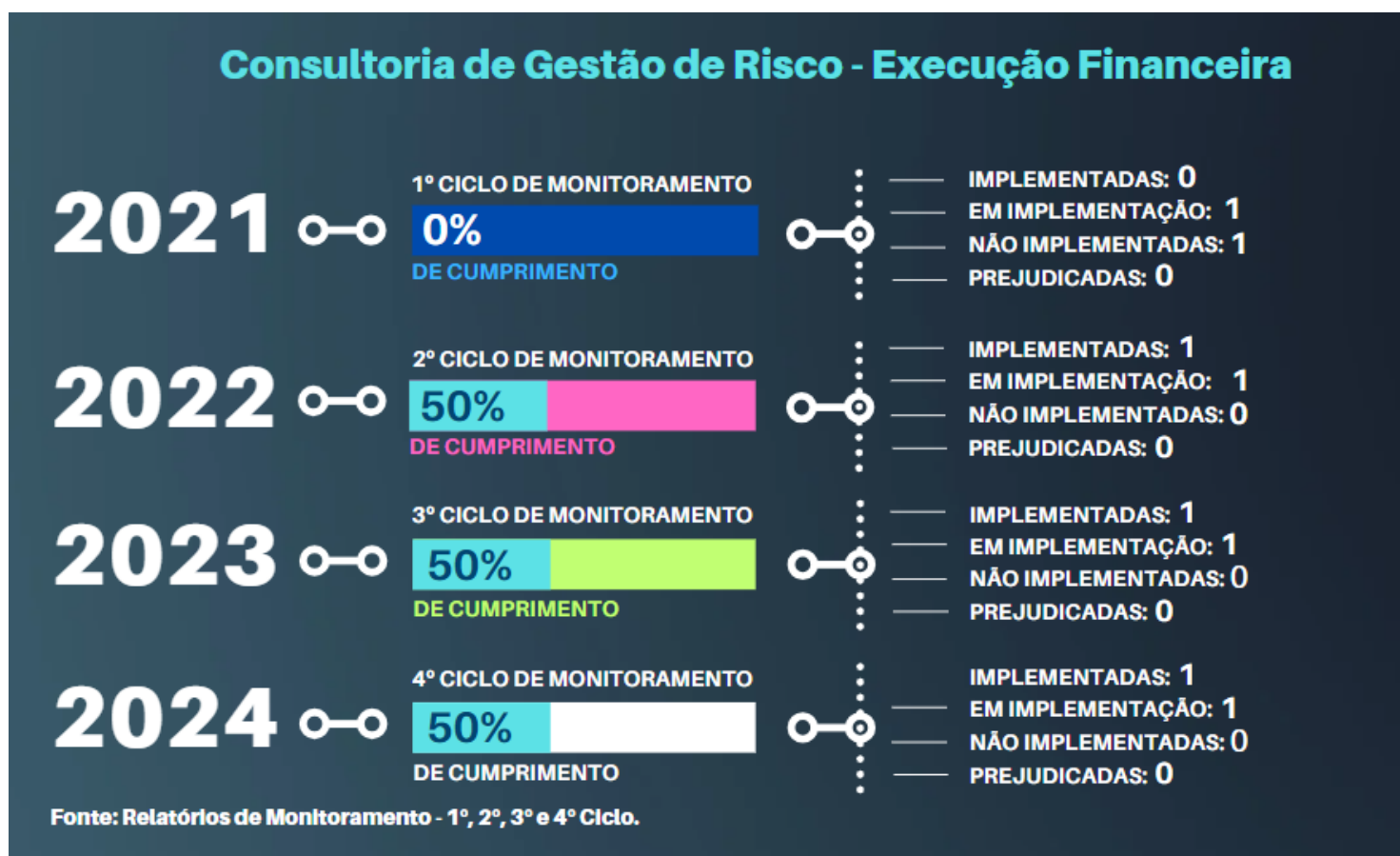
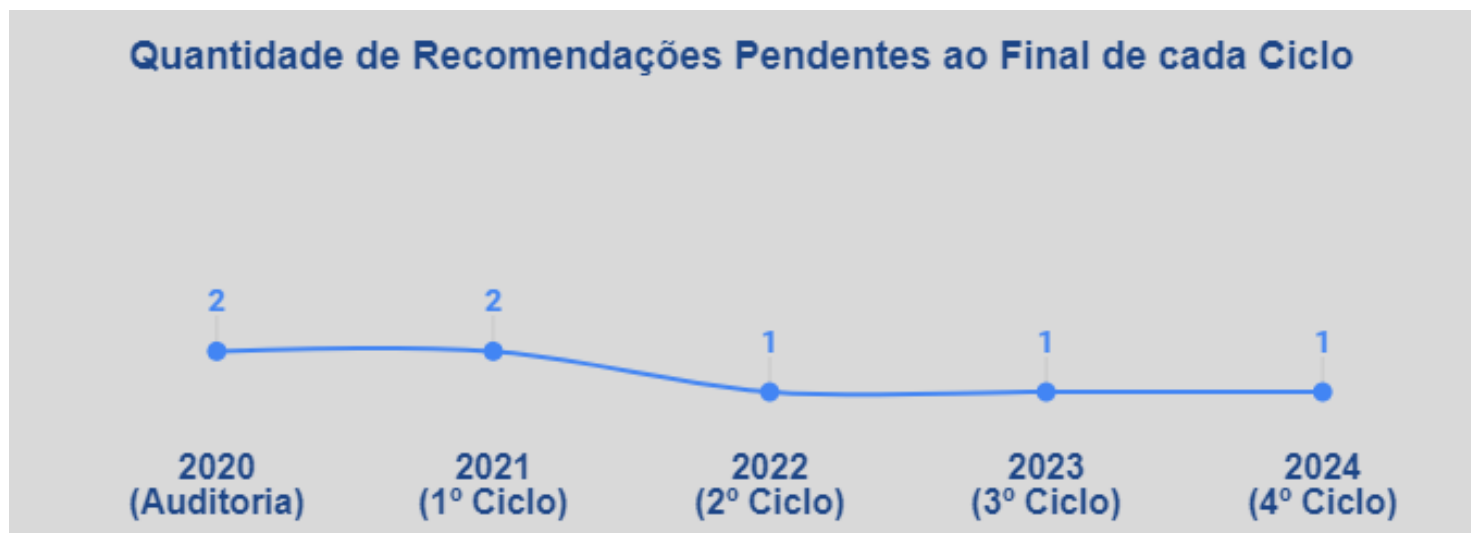


Figura A.2 – Quantidade de Recomendações Pendentes ao longo dos ciclos



APÊNDICE II – DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

Recomendação 01: Auxiliar a Alta Administração do Tribunal a implementar a gestão de processos no âmbito do TRE/PA, a partir da Cadeia de valor formalizada e construída sob a consultoria de governança realizada em 2019 (processo SEI 0010120-72.2017.6.14.8000), podendo seguir o modelo da implementação da gestão de riscos no órgão, com a edição de políticas, diretrizes, manuais, cartilhas e outras ações de fomento à prática da gestão de processos e do mapeamento de processos na organização, de modo a dar suporte e efetividade à gestão de riscos no Tribunal.

Destinatário da recomendação: SEPLAN

Evidências apresentadas:

- Processo SEI nº 0002224-65.2023.6.14.8000
- Processo SEI nº 0010700-63.2021.6.14.8000 (eventos 2021666, 0002417851 e 0002426688)
- Mapas de Processos (<https://www.tre-pa.jus.br/institucional/governanca-institucional/cadeia-de-valor>)

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

() Implementada (**X**) Em implementação () Não implementada () Prejudicada

Considerações do auditor:

A Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança - CPGOV, no bojo do evento 0002417855, apresentou como evidências o Relatório do "Projeto Segue o Fluxo!" (0002417851), extraído do software Scopi e Mapas de processos, disponíveis em <https://www.tre-pa.jus.br/institucional/governanca-institucional/cadeia-de-valor>.

Por meio do documento 0002426688, a Seção de Gestão de Riscos e de Processos - SGR registrou que as determinações constantes na presente recomendação serão integralmente cumpridas quando da finalização do projeto "Segue o Fluxo!", o que ocorrerá apenas no final do corrente ano. Na ocasião, solicitou a prorrogação do monitoramento até a data mencionada.

No Plano de Ação (2021666), é possível observar que 3 (três) atividades já foram finalizadas e que a quarta (última) atividade, denominada "Execução do Projeto de implantação da Gestão de Processos no TRE-PA," será ultimada em 13/12/2024.

As evidências apresentadas, sobretudo o Relatório supra apontado (0002417851), demonstram o comprometimento da unidade com a implementação da gestão de processos, prova disso é que 50% das sub-ações já foram concluídas e 19,04% estão em andamento.

Pelo exposto, conclui-se que a recomendação em análise ainda não foi cumprida integralmente, devendo manter o status "**Em Implementação**", bem como, entende-se desnecessária a prorrogação do prazo de monitoramento, uma vez que se reconhece a atenção e os esforços que os clientes vêm promovendo para auxiliar na implementação da gestão de processos no Tribunal, no biênio 2023-2024 e que a ação em curso tem conclusão para dezembro de 2024.